



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 33/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES E LINHAS DE RETENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MOEMA/MG E INAC, INVESTIMENTOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024).

O município de Moema/MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.301.044/0001-17, sediado à Rua Caetés, 444, Bairro Centro na Cidade de Moema, CEP: 35604-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, possuidor do CPF nº 650.150.026-53 e RG nº M4617719 SSP/MG, residente e domiciliado em Moema/MG, no uso de suas atribuições, firma o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 33/2024, de acordo com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 05/2024, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/2021, e sob as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 26/11/2024, o Contrato firmado com a empresa INAC, Investimentos, Assessoria e construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 20.116.629/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pintura de faixas de pedestres e linhas de retenção em vias públicas do Município de Moema/MG.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Nona do contrato em epígrafe.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 33/2024.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Rescisão não gera encargos, considerando que o que foi executado já foi devidamente pago pelo Município.

Dessa forma, assina, a parte CONTRATANTE, o presente instrumento, na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Moema, 26 de novembro de 2024.

ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:6501500
2653

Assinado de forma digital
por ALAEISON ANTONIO
DE OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2024.11.26 15:18:34
-03'00'

Alaelson Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal